

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N° 002, DE 15 DE MARÇO DE 2012

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de março de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando as propostas e moções aprovadas no Seminário Nacional da Política de Alimentação e Nutrição no SUS – PNAN 10 anos, realizada de 8 a 10 de junho de 2010, em Brasília e aprovado pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde;

considerando a necessidade e relevância de ser apreciada pela Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN, uma vez que a mesma assessorá o Plenário do Conselho Nacional de Saúde;

considerando que o Conselho Nacional de Saúde tem a primazia de aprovar políticas na área da saúde, de acordo com o que disciplina a Lei nº 8.142/90.

Recomenda ao Ministério da Saúde:

Que a Política Nacional de Alimentação e Nutrição em sua nova versão seja submetida para apreciação do Conselho Nacional de Saúde em caráter de urgência.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária.